



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 (SSA)

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES “TIPO QUENTINHA”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE /SMSP**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Presencial nº 003/2021, Processo Administrativo nº 27516/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

ACF DA SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.555.527/0001-36, Inscrição Estadual nº 78.672.099, com sede a Rua Aguiar, nº 26/28, Horto Municipal, Campos dos Goytacazes/RJ, representada pelo Sr. Antônio Carlos Fernandes da Silva, CPF: 085.426.617-88 e CI: 10.623.007-1 IFP/RJ.

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 27.516/2020, Pregão Presencial nº 03/2021, realizado em 06/11/2019, conforme segue:

R

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	REFEICAO TIPO QUINTINHA, COM CARDÁPIO VARIADO: ARROZ, FEIJÃO, UM TIPO DE SALADA CRUA, UM TIPO DE ACOMPANHAMENTO, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS, MASSAS E GUARNIÇÃO, CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE (ASSADOS, FRITOS, REFOGADOS, ETC.) COM PESO MÉDIO DE 600 GRAMAS.	UND	170.000	14,86	2.526.200,00
2	REFEICAO TIPO QUINTINHA, COM CARDÁPIO VARIADO: ARROZ, FEIJÃO, UM TIPO DE SALADA CRUA, UM TIPO DE ACOMPANHAMENTO, LEGUMES, CREMES, VERDURAS COZIDAS, MASSAS E GUARNIÇÃO, CARNE BOVINA, FRANGO, PEIXE (ASSADOS, FRITOS, REFOGADOS, ETC.) COM PESO MÉDIO DE 300 GRAMAS.	UND	15.000	11,00	165.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.691.200,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga ao **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES “TIPO QUINTINHA”**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE /SMSP, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessário, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: As entregas serão feitas diariamente, de segunda a domingo, conforme relação de funcionários expedida pela Secretaria de Saúde e cardápio elaborada pela futura contratada, conforme termo referencia (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, subsequentes a execução do serviço, através de depósito bancário, em conta a ser informada pela contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento com a seguinte documentação:

- a) Nota de Empenho;
- b) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- c) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr. Rodrigo Furtado da Rosa (Diretor do Departamento Administrativo), Srª Fatima Cristina P. Coelho (Superintendente

P

3






PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

de Atenção a Saúde), Sr. Oswaldo Alberto Filho (Diretor do Departamento de Saúde Mental), Srª Catia Regina Silva Pinto (Encarregada da Área técnica de doenças e agravos não transmissíveis e tabagismo), Leonardo Pomim Carius Pereira (Chefe da Central de Regulação Hospitalar, Srª Rosangela Liker Romão Gonçalves (Técnica de Enfermagem do Departamento de vigilância em Saúde)

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº: 18.02.10.301.2018.2059-339030.00 – Fonte 1214.99; 18.02.10.302.2018.2062 – 339030.00 – Fonte 1214.99 e 1001.99; 18.02.10.304.2018.2063- 339030.00 – Fonte 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****


TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



ACF DA SILVA LTDA ME.
Beneficiária

A C F DA SILVA
LTDA:10555527
000136

Assinado de forma digital
por A C F DA SILVA
LTDA:10555527000136
Dados: 2021.03.23
14:16:03 -03'00'

ARP n.º 29/2020 - Processo n.º 31308/19 - Pregão Eletrônico n.º 73/2019; ARP n.º 30/2020 - Processo n.º 35808/19 - Pregão Eletrônico n.º 79/2019; ARP n.º 31/2020 - Processo n.º 31308/19 - Pregão Eletrônico n.º 73/2019; ARP n.º 32/2020 - Processo n.º 5542/19 - Pregão Eletrônico n.º 82/2019; ARP n.º 33/2020 - Processo n.º 5542/19 - Pregão Eletrônico n.º 82/2019; ARP n.º 107/2020 - Processo n.º 55720/19 - Pregão Presencial n.º 03/2020; ARP n.º 108/2020 - Processo n.º 55720/19 - Pregão Presencial n.º 03/2020; ARP n.º 109/2020 - Processo n.º 37531/19 - Pregão Eletrônico n.º 19/2020; ARP n.º 110/2020 - Processo n.º 47880/19 - Pregão Eletrônico n.º 21/2020; ARP n.º 111/2020 - Processo n.º 47324/19 - Pregão Eletrônico n.º 20/2020; ARP n.º 112/2020 - Processo n.º 47324/19 - Pregão Eletrônico n.º 20/2020; ARP n.º 113/2020 - Processo n.º 47880/19 - Pregão Eletrônico n.º 21/2020; ARP n.º 114/2020 - Processo n.º 47880/19 - Pregão Eletrônico n.º 21/2020; ARP n.º 115/2020 - Processo n.º 52744/19 - Pregão Eletrônico n.º 05/2020; ARP n.º 116/2020 - Processo n.º 52720/19 - Pregão Eletrônico n.º 06/2020; ARP n.º 117/2020 - Processo n.º 52720/19 - Pregão Eletrônico n.º 06/2020; ARP n.º 118/2020 - Processo n.º 52720/19 - Pregão Eletrônico n.º 06/2020; ARP n.º 119/2020 - Processo n.º 52744/19 - Pregão Eletrônico n.º 05/2020; ARP n.º 120/2020 - Processo n.º 52744/19 - Pregão Eletrônico n.º 05/2020; ARP n.º 121/2020 - Processo n.º 52744/19 - Pregão Eletrônico n.º 05/2020; ARP n.º 122/2020 - Processo n.º 52744/19 - Pregão Eletrônico n.º 05/2020; ARP n.º 124/2020 - Processo n.º 52744/19 - Pregão Eletrônico n.º 05/2020; ARP n.º 125/2020 - Processo n.º 52720/19 - Pregão Eletrônico n.º 06/2020; ARP n.º 126/2020 - Processo n.º 52744/19 - Pregão Eletrônico n.º 05/2020; ARP n.º 127/2020 - Processo n.º 52720/19 - Pregão Eletrônico n.º 06/2020; ARP n.º 128/2020 - Processo n.º 44219/19 - Pregão Eletrônico n.º 78/2019; ARP n.º 129/2020 - Processo n.º 54444/19 - Pregão Eletrônico n.º 55/2019; ARP n.º 130/2020 - Processo n.º 54444/19 - Pregão Eletrônico n.º 55/2019; ARP n.º 131/2020 - Processo n.º 52750/19 - Pregão Eletrônico n.º 07/2020; ARP n.º 132/2020 - Processo n.º 52744/19 - Pregão Eletrônico n.º 05/2020; ARP n.º 133/2020 - Processo n.º 52750/19 - Pregão Eletrônico n.º 07/2020; ARP n.º 134/2020 - Processo n.º 54444/19 - Pregão Eletrônico n.º 55/2019; ARP n.º 135/2020 - Processo n.º 51831/19 - Pregão Eletrônico n.º 22/2020; ARP n.º 136/2020 - Processo n.º 47303/19 - Pregão Eletrônico n.º 04/2020; ARP n.º 137/2020 - Processo n.º 42426/19 - Pregão Eletrônico n.º 10/2020; ARP n.º 138/2020 - Processo n.º 42426/19 - Pregão Eletrônico n.º 10/2020; ARP n.º 139/2020 - Processo n.º 42426/19 - Pregão Eletrônico n.º 10/2020; ARP n.º 140/2020 - Processo n.º 42426/19 - Pregão Eletrônico n.º 10/2020; ARP n.º 141/2020 - Processo n.º 42426/19 - Pregão Eletrônico n.º 10/2020; ARP n.º 142/2020 - Processo n.º 42426/19 - Pregão Eletrônico n.º 10/2020; ARP n.º 143/2020 - Processo n.º 47303/19 - Pregão Eletrônico n.º 04/2020. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 217/2021

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 224/2020 - Processo n.º 32838/19 - Pregão Eletrônico n.º 08/2020; ARP n.º 225/2020 - Processo n.º 32838/19 - Pregão Eletrônico n.º 08/2020; ARP n.º 226/2020 - Processo n.º 32838/19 - Pregão Eletrônico n.º 08/2020; ARP n.º 227/2020 - Processo n.º 32838/19 - Pregão Eletrônico n.º 08/2020; ARP n.º 228/2020 - Processo n.º 32838/19 - Pregão Eletrônico n.º 08/2020; ARP n.º 229/2020 - Processo n.º 32838/19 - Pregão Eletrônico n.º 08/2020; ARP n.º 230/2020 - Processo n.º 48136/19 - Pregão Eletrônico n.º 38/2020; ARP n.º 231/2020 - Processo n.º 48136/19 - Pregão Presencial n.º 38/2020; ARP n.º 232/2020 - Processo n.º 48136/19 - Pregão Eletrônico n.º 38/2020; ARP n.º 233/2020 - Processo n.º 48136/19 - Pregão Eletrônico n.º 38/2020; ARP n.º 234/2020 - Processo n.º 48136/19 - Pregão Eletrônico n.º 38/2020; ARP n.º 235/2020 - Processo n.º 48136/19 - Pregão Eletrônico n.º 38/2020; ARP n.º 236/2020 - Processo n.º 66393/19 - Pregão Eletrônico n.º 97/2020; ARP n.º 237/2020 - Processo n.º 1907/2020 - Pregão Eletrônico n.º 22/2020; ARP n.º 238/2020 - Processo n.º 1907/2020 - Pregão Eletrônico n.º 22/2020; ARP n.º 239/2020 - Processo n.º 58223/19 - Pregão Eletrônico n.º 01/2020; ARP n.º 240/2020 - Processo n.º 54883/19 - Pregão Eletrônico n.º 01/2020; ARP n.º 241/2020 - Processo n.º 23323/19 - Pregão Eletrônico n.º 63/2020; ARP n.º 242/2020 - Processo n.º 54883/19 - Pregão Eletrônico n.º 01/2020; ARP n.º 243/2020 - Processo n.º 54883/19 - Pregão Eletrônico n.º 01/2020; ARP n.º 244/2020 - Processo n.º 5054/19 - Pregão Eletrônico n.º 48/2020; ARP n.º 245/2020 - Processo n.º 47313/19 - Pregão Eletrônico n.º 97/19; ARP n.º 246/2020 - Processo n.º 47313/19 - Pregão Eletrônico n.º 97/19; ARP n.º 247/2020 - Processo n.º 29331/19 - Pregão Eletrônico n.º 86/19; ARP n.º 248/2020 - Processo n.º 29331/19 - Pregão Eletrônico n.º 86/19; ARP n.º 249/2020 - Processo n.º 29331/19 - Pregão Eletrônico n.º 86/19; ARP n.º 250/2020 - Processo n.º 55568/19 - Pregão Eletrônico n.º 90/19; ARP n.º 251/2020 - Processo n.º 29331/19 - Pregão Eletrônico n.º 86/19; ARP n.º 252/2020 - Processo n.º 64191/19 - Pregão Eletrônico n.º 61/2020; ARP n.º 253/2020 - Processo n.º 64191/19 - Pregão Eletrônico n.º 61/2020; ARP n.º 254/2020 - Processo n.º 29331/19 - Pregão Eletrônico n.º 86/19; ARP n.º 255/2020 - Processo n.º 29331/19 - Pregão Eletrônico n.º 86/19; ARP n.º 256/2020 - Processo n.º 47878/19 - Pregão Eletrônico n.º 106/2020; ARP n.º 257/2020 - Processo n.º 13353/2020 - Pregão Eletrônico n.º 121/19; ARP n.º 258/2020 - Processo n.º 2776/19 - Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 259/2020 - Processo n.º 2776/19 - Pregão Eletrônico n.º 14/2020; ARP n.º 260/2020 - Processo n.º 113/2020; ARP n.º 261/2020 - Pregão Eletrônico n.º 113/2020; ARP n.º 262/2020 - Processo n.º 142/2020 - Pregão Eletrônico n.º 77/2020; ARP n.º 263/2020 - Processo n.º 47073/18 - Pregão Eletrônico n.º 94/2020; ARP n.º 264/2020 - Processo n.º 47073/18 - Pregão Eletrônico n.º 94/2020; ARP n.º 265/2020 - Processo n.º 5056/19 - Pregão Eletrônico n.º 52/2020. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 218/2021

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 370/2020 - Processo n.º 18728/2020 - Pregão Eletrônico n.º 170/2020; ARP n.º 371/2020 - Processo n.º 56596/2020 - Pregão Eletrônico n.º 59/2020; ARP n.º 372/2020 - Processo n.º 15174/2020 - Pregão Eletrônico n.º 138/2020; ARP n.º 373/2020 - Processo n.º 15174/2020 - Pregão Eletrônico n.º 138/2020; ARP n.º 374/2020 - Processo n.º 53361/2019 - Pregão Eletrônico n.º 139/2020; ARP n.º 375/2020 - Processo n.º 6944/2020 - Pregão Eletrônico n.º 44/2020; ARP n.º 376/2020 - Processo n.º 6944/2020 - Pregão Eletrônico n.º 44/2020; ARP n.º 377/2020 - Processo n.º 6944/2020 - Pregão Eletrônico n.º 44/2020; ARP n.º 378/2020 - Processo n.º 53361/2019 - Pregão Eletrônico n.º 139/2020; ARP n.º 379/2020 - Processo n.º 6944/2020 - Pregão Eletrônico n.º 44/2020; ARP n.º 380/2020 - Processo n.º 53361/2019 - Pregão Eletrônico n.º 139/2020; ARP n.º 381/2020 - Processo n.º 41979/2018 - Pregão Eletrônico n.º 132/2020; ARP n.º 382/2020 - Processo n.º 41979/2018 - Pregão Eletrônico n.º 132/2020; ARP n.º 383/2020 - Processo n.º 53361/2019 - Pregão Eletrônico n.º 139/2020; ARP n.º 384/2020 - Processo n.º 6944/2020 - Pregão Eletrônico n.º 44/2020; ARP n.º 385/2020 - Processo n.º 7458/2020 - Pregão Eletrônico n.º 127/2020; ARP n.º 386/2020 - Processo n.º 7458/2020 - Pregão Eletrônico n.º 127/2020; ARP n.º 387/2020 - Processo n.º 7458/2020 - Pregão Eletrônico n.º 127/2020; ARP n.º 388/2020 - Processo n.º 19233/2020 - Pregão Eletrônico n.º 151/2020; ARP n.º 389/2020 - Processo n.º 19233/2020 - Pregão Eletrônico n.º 151/2020; ARP n.º 390/2020 - Processo n.º 19233/2020 - Pregão Eletrônico n.º 151/2020; ARP n.º 391/2020 - Processo n.º 19233/2020 - Pregão Eletrônico n.º 151/2020; ARP n.º 392/2020 - Processo n.º 19233/2020 - Pregão Eletrônico n.º 151/2020; ARP n.º 393/2020 - Processo n.º 19233/2020 - Pregão Eletrônico n.º 151/2020; ARP n.º 394/2020 - Processo n.º 19233/2020 - Pregão Eletrônico n.º 151/2020; ARP n.º 395/2020 - Processo n.º 19233/2020 - Pregão Eletrônico n.º 151/2020; ARP n.º 396/2020 - Processo n.º 19233/2020 - Pregão Eletrônico n.º 151/2020; ARP n.º 397/2020 - Processo n.º 25212/2020 - Pregão Eletrônico n.º 185/2020; ARP n.º 398/2020 - Processo n.º 14683/2020 - Pregão Eletrônico n.º 193/2020; ARP n.º 399/2020 - Processo n.º 14683/2020 - Pregão Eletrônico n.º 193/2020; ARP n.º 400/2020 - Processo n.º 14683/2020 - Pregão Eletrônico n.º 193/2020; ARP n.º 401/2020 - Processo n.º 7462/2020 - Pregão Eletrônico n.º 177/2020. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 225/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2021

Processo: 27516/2020 - Pregão Presencial n.º 003/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES "TIPO QUENTINHA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/MSMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ACF DA SILVA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.555.527/0001-36. Valor Estimado: R\$ 2.691.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
DIRETORA DO DELCA